



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 12020800047/09
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 19616/2009
AUTUADO: ANIBAL ALVES COUTINHO
CNPJ / CPF: 072.449.836-20
LOCAL DA INFRAÇÃO: VARZELÂNDIA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. ANIBAL ALVES COUTINHO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 19616/2009 em 10 de maio de 2009 por:

“Realizar o corte de 04 (quatro) árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes “aroeira” da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais.”

O autuado no dia 30 de agosto de 2011 ao apresentar pedido de reconsideração através do representante legal, alegou dentre outros fatos que o Recorrente não possui condições financeiras para arcar com o pagamento do valor total da multa a ele aplicada e, solicita desta forma, que sejam reduzidas em 90% (noventa por cento), mediante assinatura de termo de compromisso ou que seu valor seja dividido em 50 (cinquenta) vezes.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

A publicação no “Minas Gerais” ocorreu no dia 27 de julho de 2011. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 30 de agosto de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 19616/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.245,80 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

5. Data / Responsável

| | |
|---|-----------------------------|
| Data: 04/02/2013 | |
| Relator: Tatiana Aparecida da Silva | Assinatura / Carimbo |
| Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 | Assinatura / Carimbo |